

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 RE'IS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 RE'IS

SUMMARY

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 2.928, de 22 de março de 1937

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 8.177 de 5 de março de 1937 — Dispõe sobre a emissão da segunda série de apolices uniformizadas, no valor nominal de trezentos mil contos. (Rectificação).

PALACIO DO GOVERNO — Despacho proferido pelo Sr. Governador do Estado.

AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Decreto de 19 do corrente — Effectivação.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR — Actos do sr. Secretario — Directoria Geral — Expediente da Directoria da Justiça — Da Directoria da Contabilidade — Da Directoria do Expediente.

Procuradoria de Terras.

Departamento de Assistencia Social — Despachos do Director.

Departamento das Municipalidades — Consultas das Prefeituras e Camaras Municipaes — Diversos.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocações.

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA: — La Directoria — 1.a Secção — Actos — Portarias — Apostillas — Titulos remetidos — Requerimentos despachados — 1.a Directoria — 2.a Secção — Pagamentos autorizados — Autorizações expedidas — 1.a Directoria — 3.a Secção — Requerimentos despachados — 2.a Directoria — 1.a Secção — Extracto de empenhos n. 25 — 2.a Directoria — 2.a Secção — Requerimentos despachados — Pagamentos requisitados — Portarias de pagamento — Superintendencia de Ordem Política e Social — Escala — Directoria do Serviço de Transito.

Força Publica — Caixa Beneficente da Força Publica.

Guarda Civil — Boletim n. 64:

SECRETARIA DA FAZENDA: — Pagamentos a serem effectuados no dia 24 do corrente — Pagamentos a serem effectuados no Interior do Estado — Directoria Geral da Secretaria — Despachos — Directoria da Despesa — Procuradoria Fiscal do Estado — Certidões Negativas — Despachos — Directoria Geral da Receita — Despachos — Directoria de Arrecadação e Pagamentos — Circulares n. 55 e 56 — Portaria n. 273 — Decisões da 1.a Comissão Julgadora — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Mobiliaria — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Imobiliaria — Bolsa Official de Valores de São Paulo.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMMERCIO — Directoria do Expediente — Actos expedidos pelo Sr. Secretario — Officios — Requerimentos despachados — Directoria de Contabilidade — Extracto n. 41 — Extracto de empenhos n. 41 — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — 1.a e 2.a Directoria — Expediente das 1.a e 2.a secções — Sub-Directorias geral — Almojarifado.

Directoria do Ensino — Convite — Expediente Geral Protocollo e Archivo — Notificação.

Superintendencia da Educacão Profissional e Domestica — Papéis entrados e sahidos — Officios.

Serviço Sanitario: — Secretaria — Secção de Expediente — Fiscalização do Exercício Profissional — Secção de Contabilidade — Secção de Archivo e Informaçoes — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educacão Sanitaria.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral — Despachos do Sr. Secretario em 22 do corrente — Directoria de Contabilidade — Extracto do dia 19 do corrente — Avisos encaminhados á Secretaria da Fazenda — Directoria de Viação — 1.a secção — Extracto n. 59 — Repartição de Aguas Exgotios.

Departamento de Estradas de Rodagem — Movimento de papéis — Relação n. 48.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO: — Expediente da Secretaria.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE S. PAULO — Movimento da Thesouraria — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pes-

soal — Departamento dos Serviços Municipaes — Departamento Juridico — Departamento Municipal de Hygiene.

BALANCETES DOS MUNICIPIOS

EDITAES

DIARIO DA ASSEMBLEA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA DE S. PAULO — 31.a sessão extraordinaria em 22 de março de 1937 — Presidencia do sr. Valdomiro Silveira — Secretarios, sr. Antenor Gandra e d. Francisca Rodrigues — Expediente — Discurso do sr. Alfredo Ellis — Ordem do dia — Discursos pronunciados pelos sr. Ernesto Leme, em 12; Campos Vergal, em 19 e Bento Sampaio Vidal Alfredo Ellis e Miguel Coutinho, em 20 do corrente.

BOLETIM FEDERAL

2.a REGIAO MILITAR

4.a CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

RECEBEDORIA FEDERAL

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL — (Secção de S. Paulo).

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL

EDITAES DO SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLAÇÃO.

Presidencia — Despachos — Requerimentos despachados — Designação — Provlmento n. VII.

Secretaria — Movimento de Julzes — Expediente: Autos entrados com allegações — Autos entrados em 19 — Autos entrados com sentença e despacho — 3.0 Officio.

Corregedoria Geral da Justiça — Despachos, proferidos em processos de habilitação de escrevente de cartorio.

Procuradoria Geral do Estado — Officios recebidos — Relatorios.

EDITAES — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2928, DE 22 DE MARÇO DE 1937

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA DO ESTADO decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a pagar, á familia do dr. Ricardo Azzi, ex-chefe da 4.a Secção Technica (Fumo) na Directoria da Produccão Vegetal, a importancia integral do peculho que lhe seria pago

pela Caixa Beneficente dos Funcionarios Publicos, si se houverem completado quatro annos de contribuição para o referido Instituto, á data do fallecimento, de accordo com a legislação em vigor.

Artigo 2.º — Igualmente fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Thesouro do Estado, um crédito especial até o limite de 60:000\$000 (sessenta contos de réis), necessario á execução da presente lei.

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 22 de março de 1937.

J. J. CARDOZO DE MELLO NETO
Clovis Ribeiro.

Actos do Poder Executivo

(*) DECRETO N. 8.177 DE 5 DE MARÇO DE 1937

Dispõe sobre a emissão da segunda série de apolices uniformizadas, no valor nominal de trezentos mil contos.

O DOUTOR JOSE JOAQUIM CARDOZO DE MELLO NETO, Governador do Estado de São Paulo, usando das suas attribuições.

Decretas:

Artigo 1.º — Fica a Secretaria da Fazenda autorizada a emitir a segunda série das apolices uniformizadas a que se refere a lei n. 2.507, de 31 de dezembro de 1935, para conversão da divida interna fundada, consolidação da divida fluctuante e demais fins declarados na mesma lei.

Paragrapho 1.º — A série terá o valor nominal de trezentos mil contos de réis (300.000:000\$000) e sub-dividir-se-á em tres sub-séries designadas pelas letras A, B e C, cada uma das quaes se comporá de cem mil apolices do valor nominal de um conto de réis (1:000\$000) e numeradas de cem mil e um a duzentos mil.

Paragrapho 2.º — As tres sub-séries serão emitidas simultaneamente, de modo a receberem os tomadores igual numero de titulos de cada uma.

Artigo 2.º — As apolices vencerão juros annuaes de oito por cento (8%) seráo ao portador ou nominativas, á opção dos tomadores; conversíveis as nominativas em

ao portador e vice-versa e reconversíveis, a requerimento dos interessados; do typo mínimo de noventa (90); e resgatáveis no prazo de quarenta (40) annos.

Paragrapho 1.º — Os juros serão contados do primeiro dia util do mez em que se der a emissão dos titulos e pagos por trimestres vencidos, nos mezes seguintes: sub-série A, em janeiro, abril, julho e outubro; sub-série B, em fevereiro, maio, agosto e novembro; e sub-série C, em março, junho, setembro e dezembro.

Paragrapho 2.º — O resgate operar-se-á, desde 1938, a criterio do Governo:

a) ou por sorteio trimestral, ao par, nos mezes do pagamento dos juros, observada a tabella de trimestralidades que será organizada pela Secretaria da Fazenda;

b) ou por meio de compra no decorrer de cada anno.

Paragrapho 3.º — As apolices sorteadas para amortização reputar-se-ão resgatadas, ficando as importancias

correspondentes, desde logo, á disposição de quem de direito, até a prescripção legal.

Paragrapho 4.º — As apolices sorteadas ou adquiridas para amortização serão destruidas na presença do Secretario da Fazenda, ou de um seu representante, do syndico da Bolsa Official de Valores de São Paulo ou de um seu representante, do Procurador Fiscal da Fazenda, do Director da Directoria da Divida Publica e mais pessoas convidadas para esse fim, lavrando-se acta que será publicada no "Diario Official" do Estado.

Artigo 3.º — As cautelas provisórias e os titulos definitivos conterão o "fac-simile" impresso da assignatura do Secretario da Fazenda e serão assignados pelo Director da Directoria da Divida Publica e pelo Thesoureiro do Thesouro do Estado.

Artigo 4.º — As apolices, tanto nominativas, como ao portador, emitidas de conformidade com este decreto, gozarão dos seguintes privilegios:

a) serão isentas dos impostos de transmissão de propriedade "inter-vivos" e "causa-mortis" e de quaesquer outros impostos estaduais;

b) serão recebidas pelo seu valor nominal, nas fianças ou caucões prestadas nas repartições publicas e em juizo.

Artigo 5.º — A Secretaria da Fazenda providenciará para que as apolices desta emissão sejam admittidas á cotação em todas as bolsas de valores do paiz e pagos nas principaes praças bancarias da Republica, por occasião do vencimento, os respectivos juros e amortizações.

Comissão de Assistencia Hospitalar do Estado de São Paulo

Praça Ramos de Azevedo n. 16 — 4.º andar
— Telephone, 4 - 4101 —